

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COMUM DE INSTALAÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Governo.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Adriana Da Silva Dos Santos	Operador de Estacionamento Rotativo	915703	adriana.santos@itajai.sc.gov.br
Nárriman Da Costa Rodrigues Ballock	Agente em Atividades Administrativas	2392101	narriman.ballock@itajai.sc.gov.br
Wilson de Almeida Paulo	Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho	1823402	wilson@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os ambientes de trabalho devem ser projetados de forma a atender as particularidades de cada equipe. Além disso, a manutenção de forros, divisórias e persianas que se encontram desgastados e danificados faz-se imprescindível, evitando-se acidentes ou danos diversos.

Para uma melhor distribuição interna, com fechamentos adequados nos padrões utilizados nas instalações físicas da Prefeitura de Itajaí (assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações), e visando a modernização e manutenção das mesmas, é necessário que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, proporcionando ambientes com qualidade e segurança

A Administração não possui, em seu quadro de funcionários, equipe técnica especializada/qualificada e capacidade operacional suficiente para o atendimento simultâneo das demandas para execução dos serviços conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Além disso, faltam ferramentas, equipamentos e materiais específicos necessários para a correta execução dos serviços assim como estrutura operacional adequada para armazenamento, transporte e manuseio dos materiais utilizados.

Justifica-se a abertura de processo licitatório em razão da necessidade de atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está previsto no PAC que esta contratação irá substituir a Ata 019/2025 (PE 019/2025).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa deverá:

- Ser do ramo do objeto da licitação;
- Apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Seguir as legislações (nacionais, estadual (SC) e municipal (Itajaí)) vigentes relacionadas aos objetos licitados;
- Possuir material, equipamentos, ferramentas e mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;

- Arcar com os custos de mobilização e transporte, se necessário;
 - Responsabilizar-se pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;
 - Responsabilizar-se pela entrega do produto, devendo este procedimento ser executado para a área interna do local indicado pela Contratante;
- Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Cuidar da preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
 - Caso o produto não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, estando sujeito, ainda, às sanções previstas neste certame, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar;
- Entregar todos os materiais e serviços adquiridos, de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades e prazo estipulados pela Prefeitura de Itajaí (e suas Secretarias, Fundos e Fundações);
- Comprovar a experiência de capacidade técnicas;
- Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou seja, que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, conforme disposto no Art. 156 da Lei 14.133/2021;

Quanto aos materiais e serviços:

- O serviço contratado abrange instalação de forros e divisórias com fornecimento de material;

- Os materiais/serviços fornecidos/prestados deverão ser de primeira qualidade, com qualidade igual ou superior ao solicitado neste certame, reservando-se à Administração Pública o direito de recusar qualquer material ou serviço que apresentarem qualquer tipo de irregularidade/defeito;
 - Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente uniformizados, identificados e equipados com os EPI's adequados;
 - Os serviços deverão deixar a estrutura dentro dos padrões de operacionalidade e segurança;
- Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- Nos serviços deverão estar inclusos todos os custos com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução do serviço;
- As solicitações dos serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura de Itajaí, assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Normas e diretrizes:

- Deverão ser seguidas as normas e diretrizes das legislações vigentes sobre as atividades técnicas de engenharia para instalação de forros e divisórias.

Tratamento favorecido MEI/ME/EPP (Lei Municipal nº 7.785/2025, arts. 1º, 2º, 9º, 10º e 13º):

- Em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Municipal nº 7.785/2025, os itens cujos valores estimados de contratação não ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva

de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas;

- Para os itens com valores superiores a R\$ 80.000,00, a participação será aberta à ampla concorrência, garantindo-se às MEIs, MEs e EPPs o direito aos benefícios de regularização fiscal e trabalhista diferida e o direito de preferência em caso de empate ficto.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	13848 - FECHADURA REDONDA EM METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	401
2	13849 - FECHADURA TETRA DE SEGURANÇA PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM METAL (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	227
3	13850 - COLOCAÇÃO DE FECHADURA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM TODOS OS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	SV	1.373
4	13836 - PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM: A PORTA (PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA.), FECHADURA, DOBRADIÇA, MONTANTES, BATENTE, REQUADROS E PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE AÇO PINTADO, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 0,80 X 2,10M	Un	285
5	27795 - PAINEL/VIDRO DIVISÓRIA FIXA, SISTEMA DIVILUX, COMPOSTA DE PAINÉL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. VIDRO TRANSPARENTE 3MM. ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM: A DIVISÓRIA, O VIDRO FIXADO COM NEOPRENE, PERFIS, MONTANTES, PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE PINTADO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO	m²	1.735
6	13835 - PAINEL DE DIVISÓRIA INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO	m²	2.483
7	13851 - VIDRO PARA DIVISÓRIA INCOLOR 5 MM (INCLUSO NESTE ÍTEM O VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR 5MM, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FIXAÇÃO COM NEOPRENE)	m²	480
8	90266 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS (MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) montagem, desmontagem, remanejamento de paredes divisórias, portas internas, com e sem vidro.	m²	4.175

9	13847 - DOBRADIÇA DE METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A DOBRADIÇA, PARAFUSOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	350
10	13840 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE ABRIR COMPOSTO DE FECHADURA, DOBRADIÇAS, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NETE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	1.192
11	13841 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COMPOSTO DE FECHADURA, ROLDANAS, TRILHO, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NESTE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	1.187
12	35366 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO BAGUETE BARRA COM 2,5 M (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	1.261
13	35367 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO H BARRA COM 03 METROS. (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	1.241
14	52163 - COLOCAÇÃO DE FORRO COM A PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DO FORRO (PVC ou ISOPOR) E DEMAIS INSUMOS PARA FIXAÇÃO (PREGOS ETC.)	m²	4.438,55
15	90267 - FORRO DE PVC COMPOSTO DE LAMINAS DE PVC, COR BRANCA OU CINZA CLARO.	m²	5.290
16	13856 - MEIA CANA DE FORRO (ACABAMENTO LATERAL) BARRA MEIA CANA DE PVC 8MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	m	3.967,16
17	90550 - FORRO DE ISOPOR TEXTURIZADO COM 20mm DE ESPESSURA, COM PERFIS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	m²	5.017
18	100209 - MANTA ACÚSTICA de acordo com regras estabelecidas na ABNT NBR 15575 (Edificações Habitacionais – Desempenho), ABNT NBR 10152 (Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos) e ABNT NBR 12179 (Tratamento acústico – Procedimentos) INCLUSO NESTE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE	M2	3.925
19	100212 - DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO Fornecimento E Instalação De Material Para Parede De Gesso Acartonado Tipo Drywall, Com Isolamento Acústico INCLUSO NESTE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO	m²	6.495
20	100213 - DRYWALL SEM ISOLAMENTO ACUSTICO Fornecimento E Instalação De Material Para Parede De Gesso Acartonado Tipo Drywall, sem Isolamento Acústico INCLUSO NESTE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO	m²	2.330
21	101077 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRILICO CRISTAL ESPESSURA de 5MM, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS, FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADESÃO	m²	8
22	100348 - FORRO EM GESSO ACARTONADO INCLUSO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COM ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO	m²	800

24	100349 - FORRO EM GESSO ACARTONADO INCLUSO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO SEM ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO	m²	1.500
----	--	----	-------

Quantidade foi estimada baseando-se no consumo das Secretarias, Fundos e Fundações participantes.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi conduzido por meio de pesquisa direta com fornecedores, análise de atas vigentes e consultas em plataformas públicas de compras, a fim de identificar preços praticados, disponibilidade de itens, marcas, condições comerciais e viabilidade técnica das soluções existentes no mercado.

Foram descartados preços evidentemente discrepantes, tanto acima quanto abaixo da média para assegurar maior precisão na estimativa final. A exclusão considerou variações percentuais entre cotações e comparações com valores históricos, evitando distorções que comprometessem a representatividade do mercado. Assim, os valores consolidados são condizentes com a realidade de mercado, proporcionando estimativas equilibradas e confiáveis.

As opções para as aquisições encontradas foram:

- A própria Administração Pública realizar o serviço;
- Adesões às atas de outros Órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal);
- Terceirização de empresa especializada e qualificada através:
 - Geração de um contrato para que os serviços sejam realizados continuamente;
 - Aquisição dos serviços através de demandas pelo Sistema de Registro de Preços.

6.1. Comparativo das soluções

- A própria Administração Pública realizar o serviço:
 - **Vantagem:** Não depender de terceiros.

- **Desvantagem:** A Administração, obrigatoriamente, deverá possuir todas as ferramentas, insumos, equipamentos e equipe especializada suficiente para atender a demanda. Além disso, haverá gastos para manter a equipe sempre atualizada e qualificada (cursos e regularização de documentos).
- **Adesões às atas de outros Órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal):**
 - **Vantagem:** Processos já estão em vigor, bastando, apenas, realizar a adesão.
 - **Desvantagem:** Necessidade de aderir à inúmeras atas, visto que não existe ata completa com todos os itens em apenas um único processo.
- **Terceirização de empresa especializada via Contrato:**
 - **Vantagem:** A prestação do serviço é realizada continuamente. Possibilidade de aditivção do processo de acordo com a necessidade da Administração. Duração do contrato.
 - **Desvantagem:** Utilização de recursos públicos mesmo que não haja a prestação do serviço.
- **Terceirização de empresa especializada via Registro de Preços:**
 - **Vantagem:** Como a demanda é variável e de difícil previsão, a Administração pode realizar solicitações conforme a necessidade real, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
 - **Desvantagem:** Tempo de vigência.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O custo estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.923.729,54 (quatro milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Os preços referenciais foram obtidos através de consultas em sites oficiais (Banco de Preços, PNCP, sites especializados assim como a última ata vigente no município de Itajaí, acrescido de ajuste IPCA).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A pretendida contratação se trata de prestação de serviço de engenharia comum, ou seja, tem natureza acessória, instrumental e complementar à Prefeitura de Itajaí assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações.

A solução escolhida será a terceirização de empresa especializada através da adoção do **Registro de Preços, menor preço por lote**, visto que se demonstra economicamente mais vantajosa uma vez que a demanda é variável e de difícil previsão. A Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, aproveitando valores previamente pactuados e competitivos, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

Assim, a solução escolhida assegura economicidade, flexibilidade, continuidade operacional e otimização do orçamento, atendendo aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

Não se vislumbra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda pelo mercado local, pois os serviços pretendidos são serviços operacionalmente simples cujo atendimento pode ser realizado por qualquer empresa de prestação de serviço que tenham a habilitação técnica necessária para atuar neste ramo e que detenha experiência no objeto.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos do art. 47, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lote, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a presente contratação foi agrupada em lotes, tendo em vista que o eventual não agrupamento dos itens poderia gerar perda de economia e diferenças na padronização da realização dos fornecimentos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratação correlata.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com este processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Itajaí. Assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se obter, para o município, os benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito à impactos ambientais.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plena exequibilidade da futura contratação e garantia da boa gestão dos bens a serem fornecidos, a Administração Pública Municipal adotará as seguintes providências prévias ao formalismo da celebração da Ata de Registro de Preços e/ou emissão das ordens de fornecimento/empenhos:

- **Designação Formal dos Agentes Públicos Responsáveis (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021):**
Emissão do ato de designação formal dos Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços

e dos Contratos decorrentes, vinculados às Secretarias, Fundos e Fundações participantes, assegurando que os servidores possuam capacitação ou perfil adequado para o acompanhamento e recebimento;

- **Alinhamento do Fluxo Logístico e de Recebimento:** Definição e divulgação aos órgãos participantes da rotina operacional para solicitação, conferência qualitativa/quantitativa no ato da entrega (recebimento provisório e definitivo) e prazo de substituição de bens com avarias, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- **Mapeamento prévio dos locais físicos de armazenamento e almoxarifados centrais/setoriais** com capacidade para recepção dos materiais demandados, evitando gargalos logísticos ou avarias de insumos;
- **Treinamento e Capacitação dos Fiscais e Usuários das Unidades:** Realização de instrução sumária aos fiscais setoriais quanto aos parâmetros mínimos de aceitabilidade dos produtos, conferência das amostras/catálogos apresentados na licitação e procedimentos em caso de descumprimento dos prazos ou especificações técnicas pelo fornecedor;
- **Ajuste e Verificação de Rastreabilidade nos Sistemas de Gestão e Catalogação:** Cadastro prévio e individualizado de todos os itens no sistema informatizado de gestão de estoque e patrimônio do Município, garantindo o correto controle de entrada, movimentação e baixa dos utensílios pelas unidades requisitantes.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, sempre que possível e no que couber, deve ser observado, quando da contratação dos serviços, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e os critérios de sustentabilidade ambiental.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

Nome	Cargo/função	Assinatura
Adriana Da Silva Dos Santos	Operador de Estacionamento Rotativo	
Nárriman Da Costa Rodrigues Ballock	Agente em Atividades Administrativas	
Wilson de Almeida Paulo	Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho	

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 03 de setembro de 2026.

DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Secretário de Governo